MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES
28 3520-0600

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de reagentes químicos para os Laboratórios de Química, Ecologia Microbiana, Dimar e Microscopia.

1.2 Declaro desde já, que o objeto a ser licitado trata-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos deste Termo de Referência por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 10.520/02 e **Art. 3º, inc. II do Decreto 10.024/19.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição deve-se a necessidade de recompor o estoque de reagentes dos Laboratórios de Química, Microscopia, Ecologia Microbiana e Dinâmica de Populações Marinhas para assegurar o bom desenvolvimento de aulas práticas e pesquisas.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	ACETATO DE AMÔNIO PA ACS	FRASCO DE 500G
2	ACETATO DE CÁLCIO PA	FRASCO DE 500G
3	ACETATO DE CHUMBO TRIHIDRATADO PA	FRASCO DE 500G
4	ACETONA PA ACS. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR DE 1 L .	FRASCO DE 1 L
5	ACETATO DE ETILA PA ACS FRASCO DE VIDRO ÂMBAR DE 1L .	FRASCO DE 1 L
6	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL PA ACS. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR DE 1L.	FRASCO DE 1 L
7	ÁCIDO ASCÓRBICO PA ACS	FRASCO DE 250G
8	ÁCIDO BÓRICO PA ACS	FRASCO DE 500G

9	ÁCIDO CLORÍDRICO PA ACS 37%. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	FRASCO DE 1 L
10	ÁCIDO FÓRMICO PA 85%. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	FRASCO DE 1 L
11	ÁCIDO FOSFÓRICO PA ACS 85%. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	FRASCO DE 1L
12	ÁCIDO SULFÚRICO PA ACS. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR	FRASCO DE 1L
13	ÁLCOOL BUTÍLICO SECUNDÁRIO PA. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	FRASCO DE 1L
14	ÁLCOOL DE CEREAIS	FRASCO DE 1L
15	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PA. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	FRASCO DE 1L
16	ÁLCOOL ETÍLICO 95% PA. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	FRASCO DE 1L
17	ÁLCOOL METÍLICO PA (METANOL PA). FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	FRASCO DE 1 L
18	ALUMÍNIO EM APARAS	FRASCO 100G
19	AMIDO SOLÚVEL PA	FRASCO DE 500G
20	AMPOLA DE BROMO PA ACS	FRASCO DE 10 ML
21	AZUL DE BROMOTIMOL PA ACS	FRASCO DE 25G
22	AZUL DE METILENO PA ACS	FRASCO DE 25G
23	AZUL DE TIMOL PA ACS	FRASCO DE 25G
24	BENZALDEIDO PA (ALDEÍDO BENZOICO). FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	FRASCO DE 1L
25	BENZOFENONA PS	FRASCO DE 250G
26	BROMETO DE POTÁSSIO PA ACS	FRASCO DE 500G
27	BROMETO DE SÓDIO PA ACS 01	FRASCO DE 500G
28	CARBONATO DE CÁLCIO PA	FRASCO DE 500G
29	CARVÃO ATIVO GRANULADO PURO	FRASCO DE 500G
30	CHUMBO EM PÓ	FRASCO 500G
31	CITRATO DE SÓDIO TRIBASICO ANIDRO PA	FRASCO 500G
32	CICLOEXANONA PA. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	FRASCO DE 1L

33	CLORETO DE AMÔNIO PA ACS	FRASCO 500G
34	CLORETO DE BÁRIO DIIDRATADO PA ACS	FRASCO 500G
35	CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO (2H2O) PA	FRASCO 500G
36	CLORETO DE COBALTO II OSO HEXAHIDRATADO PA	FRASCO DE 250G
37	CLORETO DE ESTANHO II OSO DIHIDRATADO PA	FRASCO DE 500G
38	CLORETO DE MANGANÊS II OSO TETRAHIDRATADO PA	FRASCO DE 500G
39	CLORETO DE MERCÚRIO I OSO PA ACS	FRASCO DE 100 G
40	CLORETO DE POTÁSSIO PA ACS FRASCO DE 500G	FRASCO DE 500G
41	CLORETO DE SÓDIO PA ACS	FRASCO 500 G
42	CLORETO DE ZINCO PA	FRASCO DE 500G
43	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA PA (OU CLORETO DE HIDROXILAMONIO PA)	FRASCO DE 100 G
44	CLOROFÓRMIO PA ACS. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	FRASCO 1 L
45	COBRE METÁLICO EM FIO	ROLO COM 100 M
46	CROMATO DE POTÁSSIO PA ACS	FRASCO DE 500G
47	DICROMATO DE POTÁSSIO PA ACS	FRASCO DE 500G
48	DICROMATO DE AMÔNIO PA ACS	FRASCO DE 500G
49	DIFENILAMINA PA	FRASCO DE 100G
50	DIÓXIDO DE MANGANÊS PA (ÓXIDO DE MANGANÊS IV)	FRASCO DE 500G
51	EDTA SAL DISSÓDICO (2H2O) PA	FRASCO DE 500G
52	ÉTER DE PETRÓLEO (30-60O OU 30-70O) PA ACS. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	FRASCO DE 1 L
53	ÉTER ETÍLICO PA ACS (OU ÉTER DIETÍLICO PA ACS). FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	FRASCO DE 1 L
54	FENILAMINA PA (ANILINA)	FRASCO DE 250 ML

55	FENOLFTALEÍNA PA ACS	FRASCO DE 25 G
56	FERRICIANETO DE POTÁSSIO PA ACS	FRASCO DE 500G
57	FERROCIANETO DE POTÁSSIO TRIHIDRATADO (3H2O) PA ACS	FRASCO DE 500G
58	FORMALDEÍDO 37% PA. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	FRASCO DE 1L
59	FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO ANIDRO PA	FRASCO DE 500G
60	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO PA	FRASCO DE 500G
61	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO PA	FRASCO DE 500G
62	FÓSFORO VERMELHO PURÍSSIMO	FRASCO DE 500G
63	GLICOSE ANIDRA PA ACS	FRASCO DE 500G
64	HEXANO PA ACS	FRASCO 1L
65	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO PA ACS	FRASCO 1L
66	HIDRÓXIDO DE SÓDIO MICROPÉROLAS PA	FRASCO DE 1 KG
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO (5-6%) PA	FRASCO 1L
68	IODATO DE POTÁSSIO PA ACS	FRASCO DE 500G
69	METABISSULFITO DE SÓDIO PA ACS	FRASCO DE 500G
70	MOLIBDATO DE AMÔNIO TETRAIDRATADO (4H2O) PA ACS	FRASCO DE 100G
71	MOLIBDATO DE SÓDIO DIIDRATADO (2H2O) PA ACS	FRASCO DE 500G
72	N-(1-NAFTIL) ETILENODIAMINA DICLORIDRATO I PA	FRASCO DE 5G
73	NITRATO DE BÁRIO PA	FRASCO DE 500G
74	NITRATO DE CÁLCIO TETRAHIDRATADO (4H2O) PA ACS	FRASCO DE 500G
75	NITRATO DE CÉRIO IV E AMÔNIO ICO PA	FRASCO DE 100G
76	NITRATO DE FERRO III (9H2O) PA ACS	FRASCO DE 250G

77	NITRATO DE POTÁSSIO PA	FRASCO DE 1KG
78	NITRATO DE CHUMBO II	FRASCO DE 250 G
79	NITRITO DE SÓDIO PA	FRASCO DE 500G
80	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30-35 VOLUMES PA	FRASCO DE 1L
81	PERMANGANATO DE POTÁSSIO PA ACS	FRASCO DE 500G
82	PERSULFATO DE POTÁSSIO PA ACS	FRASCO DE 500G
83	PROPILENOGLICOL PA ACS	FRASCO DE 1L
84	PLACA DE ALUMÍNIO 20X100MM (LAMINA DE ALUMÍNIO). PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE COM 5 UNIDADES.
85	PLACA DE FERRO 20X100MM (LAMINA DE FERRO)	UNIDADE
86	PLACA DE COBRE 20X100MM (LAMINA DE COBRE)	UNIDADE
87	PLACA DE ZINCO 20X100MM (LAMINA DE ZINCO). PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE COM 5 UNIDADES.
88	PLACA DE CHUMBO 20X100MM (LAMINA DE CHUMBO). PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE COM 5 UNIDADES.
89	RODIZONATO DE SÓDIO PA	FRASCO 5G
90	SELENITO DE SÓDIO ANIDRO PA	FRASCO DE 100G
91	SILICA GEL 60 (PARA CROMATOGRAFIA EM COLUNA) COM GRANULOMETRIA ENTRE 70 A 230 MESH (0,063 - 0,200 NM)	FRASCO DE 1KG
92	SÍLICA GEL 60 (PARA CROMATOGRAFIA EM CAMADA FINA) CROMATOFOLHA DE ALUMÍNIO 20X20CM (CAIXA COM 25 UNID) E INDICADOR DE FLUORESCÊNCIA	UNIDADE
93	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA DE CLORETO DE POTÁSSIO 3M PARA ELETRODOS	FRASCO DE 1L
94	SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH 4	FRASCO DE 250ML
95	SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH 6,86	FRASCO DE 250ML
96	SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH 7	FRASCO DE 250ML
97	SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH 9,18	FRASCO DE 250ML

98	SULFATO DE AMÔNIO PA ACS	FRASCO DE 500G
99	SULFATO DE ALUMÍNIO (14 A 18 H2O) PA ACS	FRASCO DE 500G
100	SULFATO DE COBRE II ICO PENTAHIDRATADO (5H2O) PA ACS	FRASCO DE 500G
101	SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO (7H2O) PA ACS	FRASCO DE 500G
102	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTHIDRATADO (7H2O) PA	FRASCO DE 500G
103	SULFATO DE MANGANÊS II OSO MONOIDRATADO (H2O) PA	FRASCO DE 500G
104	SULFATO DE NÍQUEL II OSO HEXAIDRATADO (6H2O) PA	FRASCO DE 500G
105	SULFATO DE POTÁSSIO ANIDRO PA ACS	FRASCO DE 500G
106	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA ACS	FRASCO DE 500G
107	SULFATO DE ZINCO HEPTIDRATADO (7H2O) PA ACS	FRASCO DE 500G
108	SULFITO DE SÓDIO ANIDRO PA ACS	FRASCO DE 500G
109	TARTARATO DE ANTIMÔNIO E POTÁSSIO PA	FRASCO DE 250G
110	TIMOLFTALEÍNA PA ACS	FRASCO DE 25G
111	TIOCIANATO DE AMÔNIO PA ACS	FRASCO DE 500G
112	TIOCIANATO DE POTÁSSIO PA ACS	FRASCO DE 500G
113	VERDE DE BROMOCRESOL PA ACS	FRASCO DE 25G
114	VERMELHO DE FENOL PA ACS	FRASCO DE 25G
115	PARAFINA HISTOLÓGICA ESCAMAS / BASTÃO PURIFICADA, SÓLIDA, BRANCA, DENSIDADE PONTO FUSÃO 56 A 58, APRESENTAÇÃO EM ESCAMAS / BASTÃO	500 G

116	RESINA POLIÉSTER CRISTAL TRANSPARENTE COM CATALISADOR. BAIXA VISCOSIDADE.	1 KG
117	XILOL TAMBÉM CONHECIDO COMO XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 106,17, FÓRMULA QUÍMICA C6H4(CH3)2 - MISTURA DE ISÔMEROS ORTO, PARA E META, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1330-20-7. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	1 L
118	HEMATOXILINACORANTE, TIPO HEMATOXILINA, ASPECTO FÍSICO PÓ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 75290	25 G
119	EOSINA Y CORANTE, TIPO EOSINA AMARELADA Y, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 45380	25 G
120	ÓXIDO DE MERCÚRIO II, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS VERMELHOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 216,59, FÓRMULA QUÍMICA HGO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 21908-53-2	25 G
121	ÁCIDO FOSFOTÚNGSTICO (PTA), ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO OU ACINZENTADO A VERDE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA H3[P(W3O10)4]. XH2O, PESO MOLECULAR 2880,17 G XH20, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12501-23-4	25 G
122	CROMOTROP 2R SAL DISSÓDICO DE ÁCIDO CROMATRÓPICO DIHIDRATADO PA	25 G
123	FUCSINA ÁCIDA CORANTE, TIPO FUCSINA ÁCIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ	25 G
124	ORANGE G PA EM PÓ	25 G
125	GLICERINA GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C3H8O3, PESO MOLECULAR 92,09, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERODE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-81-5	1L

126	TIMOL TIMOL, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA 2- [(CH3)2CH]C6H3-5(CH3)OH, PESO MOLECULAR 150,22, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 89-83-8	100 G
127	ALBUMINA MAYER PROTEÍNA, TIPO ALBUMINA, APRESENTAÇÃO PÓ LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE CLARA DE OVO DE GALINHA, GRAU PUREZA MÍNIMO DE 90, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU III	500 G
128	BÁLSAMO DO CANADÁ, ORIGEM RESINA EXTRAÍDA DA MADEIRA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR AMARELO-CLARA, DENSIDADE 0,99	100 ML
129	FAST GREEN CORANTE, TIPO FAST GREEN, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42053	25 G
130	ALÚMEN DE POTÁSSIO SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ALK(SO4)2.12H2O (DODECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 474,39, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7784-24-9	500 G
131	SORO ANTI A: SORO, TIPO:ANTI-A, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL	10 ML
132	SORO ANTI B: SORO, TIPO:ANTI-B, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL	10 ML
133	SORO ANTI D: SORO, TIPO:ANTI-D, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL	10 ML
134	NAFTALINA. NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128,17, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA PUREZA EM TORNO DE 95, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3.	1 KG

135	N-FENILTIOURÉIA, ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA:C7H8N2S (1- FENIL-2TIOURÉIA), PESO MOLECULAR:152,23 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 103-85-5	5 G
136	CORANTE TIPO PANÓTICO. CORANTE TIPO CONJUNTO DE CORANTES HEMATOLÓGICO TIPO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECT FÍSICO LÍQUIDO.	0 KIT COM 3 FRASCOS DE 500 ML CADA
137	CORANTE TIPO GIEMSA. CORANTE TIPO CORANTE DE GIEMS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	A FRASCO 500 ML
138	CORANTE LUGOL 5%. CORANTE TIPO LUGOL FORTE, ASPECT FÍSICO LÍQUIDO, SOLUÇÃO A 5%. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	FRASCO 1 L
139	ÁLCOOL EM GEL. ÁLCOOL EM GEL 70%, FRASCO DE 500ML.	UNIDADE
140	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA H202, PESO MOLECULAR 34,01, PUREZA MÍNIMA TEOR MÍNIMO DE 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-8	FRASCO 1L
141	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO PLASMA DE COELHO, ASPECTO FÍSICO LIOFILIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS COM EDTA E FIBRINOGÊNIO, INIBIDOR DE TRIPSINA E TELURITO DE POTÁSSIO	FRASCO 3 ML
142	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 ML
143	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO MUELLER KAUFFMAN TETRATIONATO, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 ML
144	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR NUTRIENTE, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 ML
145	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LISINA DESCARBOXILASE, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 ML

146	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR 56,11, FÓRMULA QUÍMICA KOH, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-58-3	FRASCO 500 G
147	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO PEPTONA DE CASEÍNA, ASPECTO FÍSICO PÓ	FRASCO 500 G
148	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO REAGENTE DE KOVACS, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100 ML
149	TOLUENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE BENZENO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C7H8, PESO MOLECULAR 92,14, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-88-3. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR..	FRASCO 1L
150	SORO, TIPO POLIVALENTE ANTI SALMONELLA FLAGELAR, COMPOSIÇÃO ANTI A, B, C, D, I, 1, 2, 5	CX C/ 01 FRASCO 3ML
151	SORO, TIPO POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	CX C/ 01 FRASCO 3ML
152	MEIO DE CULTURA, TIPO* ÁGAR CROMOGÊNICO PARA E.COLI, ASPECTO FÍSICO* PÓ. AGAR SELETIVO PARA DETECÇÃO E ENUMERAÇÃO DE ESCHERICHIA COLI EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMIDA ANIMAL E ÁGUA, DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA ISO16649-2, 2000.	FRASCO 500 G
153	AZUL DE BROMOFENOL	FRASCO 25 G
154	ISOPROPANOL PA	FRASCO 1L
155	AGAR HEKTOEN ENTÉRICO: MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR HEKTOEN, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G
156	MULLER HINTON AGAR: MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G
157	AGAR COLUMBIA: MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR BASE COLUMBIA, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G
158	AGAR BDA: MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR BATATA DEXTROSADO, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G
159	AGAR KF ENTEROCOCOS: MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR KF STREPTOCOCCUS, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G
160	AGAR MRS: MEIO DE CULTURA, TIPO MRS ÁGAR, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G

161	AGAR SANGUE: MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR SANGUE, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G
162	AGAR DNASE: MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR DNASE, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, ADITIVOS COM AZUL DE TOLUIDINA	FRASCO 500 G
163	AGAR SIM: MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR SIM, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G
164	AGAROSE: AGAROSE, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO PARA ELETROFORESE DE CAMPO PULSADO (PFGE).	FRASCO 500 G
165	AGAR TCBS: MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR TCBS, ASPECTO FÍSICO PÓ	FRASCO 500 G
166	SOLUÇÃO TAMPÃO (TAE,TE OU TBE) TIPO AMOSTRA PARA ELETROFORESE EM GEL AGAROSE, CONCENTRAÇÃO 10X	FRASCO 1L
167	GELATINA EM PÓ PARA MEIO DE CULTURA: SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO GELATINA, ASPECTO FÍSICO PÓ	FRASCO 500 G
168	CALDO TRIPTONA DE SOJA: MEIO DE CULTURA TIPO CALDO TRIPTONA DE SOJA (TSB), APRESENTAÇÃO PÓ APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G
169	CALDO NUTRIENTE: MEIO DE CULTURA TIPO CALDO NUTRIENTE, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G
170	BICARBONATO DE SÓDIO	FRASCO 500 G
171	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO	FRASCO 250 G
172	DODECIL SULFATO DE SÓDIO, PUREZA ≥98.5% , USO PARA BIOLOGIA MOLECULAR	FRASCO 100 G
173	ALGINATO DE SÓDIO	FRASCO DE 500G
174	MEIO DE CULTURA CROMOGÊNICO PARA DETECÇÃO DE LISTERIA. O MEIO CORRESPONDE AO AGAR LISTERIA ACC. TO OTTAVIANI AND AGOSTI (ALOA) DE ACORDO COM RECOMENDAÇÕES DA ISO 11290 (2004) E FDA/BAM (2003).	FRASCO COM 500 G
175	SUPLEMENTO SELETIVO CROMOGÊNICO LISTERIA ISO 112901.SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO SELETIVO PARA LISTERIA (ALOA), COMPONENTES CICLOHEXEMIDA, POLIMIXINA B SULFATO, CEFTAZIDIMA, SAL DE SÓDIO ÁCIDO NALDÍXIMO. CAIXA COM 10 FRASCOS PARA 500 ML CADA FRASCO.	CAIXA COM 10 FRASCOS

176	SUPLEMENTO CROMOGÊNICO LISTERIA LIPASE C. CAIXA COM 10 FRASCOS PARA 500 ML CADA FRASCO.	CAIXA COM 10 FRASCOS
177	REAGENTE ANALÍTICO 1, TIPO ONPG, APRESENTAÇÃO EM DISCO	FRASCO COM 50 UNIDADES
178	CALDO GLUTAMATO MINERAL MODIFICADO, CALDO USADO NA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA DE COLIFORMES EM ÁGUA	FRASCO COM 500 G
179	AGAR GELATINA: MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR GELATINA, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO COM 500 G
180	TESTE QUANTITATIVO DE ANÁLISE DE HISTAMINA EM PESCADO, REAÇÃO POR ELISA	KIT PARA PELO MENOS 10 ANÁLISES
181	SORO, TIPO ANTI VIBRIO CHOLERAE POLIVALENTE O139	CX C/ 01 FRASCO 3ML

*Obs.: A quantidade dos itens do órgão gerenciador e dos manifestantes bem como o valor estimado, encontram-se no Anexo V deste edital.

4. Os produtos a serem entregues estarão em perfeitas condições, serão novos e nunca antes utilizados. O prazo de garantia dos reagentes químicos ofertados, deverá ser de no mínimo 02 (dois) anos, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, a contar da data da entrega provisória.

5. DA ENTREGA

5.1 O fornecimento será efetuado em quantidades de acordo com o solicitado, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente.

5.1.1 A nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, deverá ser confirmado através do endereço eletrônico informado na sua proposta de preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desconsiderando os dias não uteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.2 Da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente será parte integrante as condições deste Termo de Referência e a proposta do fornecedor aceita pela administração.

5.3 O prazo para confirmação de recebimento da nota de empenho e Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, pelo IFES Campus Piúma.

5.4 Os produtos/serviços solicitados pelo IFES Campus Piúma serão recebidos:

5.4.1 Provisoriamente, em horário de expediente no Ifes – Campus Piúma, Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce, Piúma – ES. CEP.: 29.285-000, em horário de 08:00 às 11:00 ou de 13:00 às 16:00,

previamente agendado com a COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO, MATERIAIS E SUPRIMENTOS do Ifes Campus Piúma pelo email: "cmp.pi@ifes.edu.br".

5.4.2 Definitivamente, após efetuada a verificação referida na alínea anterior, com consequente aceitação pela COORDENADORIA DE LABORATÓRIOS, responsável pela verificação da conformidade do produto/serviço, com as especificações constantes neste termo e na proposta aceita pela administração, e ateste na Nota Fiscal expedida pelo Contratado. É obrigatória a presença do responsável técnico pelo Laboratório de Química do campus no recebimento dos produtos controlados pela Polícia Federal e/ou Exército Brasileiro.

5.4.2.1 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.2.2 Entregar o material/serviço com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado.

5.5 Durante a garantia o fornecedor é responsável pelos fretes de recolhimento e devolução do material arcando com todos os custos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Na proposta escrita deverá constar a declaração detalhada dos materiais ofertados, incluindo a marca, conforme ingressado no site de disputa eletrônica; de maneira que fique claro o que se está propondo, mencionando ainda, a quantidade, valores unitários e totais, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

6.2 Deverão acompanhar a proposta de preços os seguintes documentos:

6.2.1 Catálogos, laudos técnicos, manuais e folderes que comprovem as características técnicas de cada item exigidas nas especificações;

6.2.2 Declaração expressa de estarem incluídas nos preços todas as despesas com impostos, taxas, contribuições, transportes, entregas, carga e descarga, embalagens, manuais e todos e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados;

6.2.3 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; será considerado como tal o prazo da proposta omissa;

6.2.4 Deve constar na Proposta ou em folha a ela anexada os seguintes dados do licitante: razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone/fax, e-mail, número de conta corrente, agência, banco e praça de pagamento. Deverá ainda conter os seguintes dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata/Contrato: nome, endereço residencial completo, CPF/MF, Cargo/Função, RG, Órgão Expedidor, naturalidade, nacionalidade, estado civil e e-mail.

6.2.5 Declaração de que os materiais a serem entregues estarão em perfeitas condições, serão novos e nunca antes utilizados;

6.2.6 Declaração de que responderá, mesmo após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos promovendo a sua substituição;

6.2.7 Prazo de garantia dos equipamentos/materiais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor obriga-se a proceder às entregas do material conforme a demanda, em perfeito estado e sem alterações na embalagem e/ou conteúdo.

7.2 A contratada se obrigada a efetuar, a qualquer tempo, pelo prazo máximo de dez dias, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou por divergências relativa às especificações constantes neste Termo de Referência, independente da quantidade rejeitada.

7.2.1 A inobservância ao disposto no subitem 7.3, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que ocorra a necessária regularização, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

8.1 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA;

8.2 Designar representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material/equipamento, qualquer irregularidade prevista.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I =(6 / 100)/ 365
I = 0,00016438

10. DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO à multa de:

10.2 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total dos itens não entregues, por dia de atraso injustificado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado, além da multa aqui imposta, o disposto na próxima alínea, sem prejuízo de demais cominações legais;

10.3 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, no caso de configuração de inexecução parcial injustificada;

10.4 15% (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configurado a inexecução total injustificada.

10.5 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos à conta do Ifes, via Guia de Recolhimento da União - GRU, ou descontados dos pagamentos devidos, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

10.6 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da comunicação oficial.

10.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

10.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.10 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração do Instituto Federal do Espirito Santo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

10.11 Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.12 Suspensão de participar em licitação, descredenciamento no SICAF e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal do Espírito Santo, pelo prazo de até dois anos;

10.13 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração do Instituto Federal do Espirito Santo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.14 Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.15 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

10.16 Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

10.17 Quando todo fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações, admitindo a substituição quando não causar prejuízo a administração ou dentro do prazo de 30 (trinta) dias da entrega.

10.18 O CONTRATANTE poderá rescindir a avença, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do seu objeto.

10.19 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

10.20 As sanções e multas aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente e não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como outras legislações se aplicáveis forem, inclusive responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações a que couber.

11.2 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

11.3 A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega com instalação, como também em caso de troca.

Piúma, 17 de julho de 2020

_____

Daniella Alves Sant'Ana
Coordenadoria de Laboratórios

Aprovo o presente Termo de Referência:

_____

Marcelo Fanttini Polese
Diretor Geral do Campus Piúma